PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA

1ª VIA - BRANCA *(SSU)* / 2ª VIA - VERDE *(Servidor)* / 3ª VIA - AMARELA *(Autuado)*

AUTO DE MULTA

Nº 164 / 2026

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Julia Regina Bernardo e/ou Elton Junior da Silva Nunes
Endereço: Rua Regina Dalboni, 65
Bairro: Vila Nossa Senhora da Vitória Cidade / UF: Mauá / SP
CEP: 09360-140 RG/CPF/CNPJ: 313.575.928-84

LOCAL DA INFRAÇÃO ☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Carlos Tamagnini 557, esquina com Rua Regina Dalboni, 65
Bairro: Vila Nossa Senhora da Vitória - Mauá/SP Inscrição Municipal: 03.092.009

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2830/2026	**Data da Notificação:** 05/05/2026	**Data do Retorno:** 15/09/2026

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057 / 1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
☐ 04	Depositar em logradouro público ou particular em locais não permitidos, bem como obstruir ou danificar logradouro público ou equipamento com terra, lixo, detrito, entulho ou qualquer material – **100 FMP por m³**; c:____ A:____ L:____ = ____	
☐ 06	Transportar materias que sujem, causem odor, danos ou riscos a logradouros públicos ou possam causar riscos à segurança das pessoas ou imóveis, além da apreensão do meio de transporte – **200 FMP por unidade**;	
☐ 07	Impedir ou embaraçar o livre trânsito, por qualquer meio, em logradouro público – **100 FMP por dia**;	
☐ 08	Utilizar-se de logradouro público para executar serviços de reparo em veículos – **40 FMP por veículo**;	
☐ 25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada – **20 FMP por dia**;	
☐ 26	Utilizar fogo para limpeza de terreno urbano – **200 FMP por dia**;	
☐ 27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração – **20 FMP por m²**; c:____ L:____ = ____	
■ 28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração – **10 FMP por m²**; c: 18,0 L: 1,20 = 21,60	216

Tendo 30 (trinta) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

Obs.: $FMP_{(2026)}$ = R$6,2747

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 17/09/2026

Bernardo (369377)

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA

1ª VIA - BRANCA *(SSU)* / 2ª VIA - VERDE *(Servidor)* / 3ª VIA - AMARELA *(Autuado)*

AUTO DE MULTA

Nº 165 / 2026

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Julia Ribeiro Berardo e/ou Elton Junior da Silva Novaes
Endereço: Rua Regina Dalboni, 65
Bairro: Vila Nossa Senhora da Vitória Cidade / UF: Mauá / SP
CEP: 09360-140 RG/CPF/CNPJ: 313.575.928-84

LOCAL DA INFRAÇÃO ☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Carlos Tamagnini, 557, esquina com Rua Regina Dalboni, 65
Bairro: Vila Nossa Senhora da Vitória - Mauá/SP Inscrição Municipal: 03.092.009

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2830/2026	**Data da Notificação:** 05/05/2026	**Data do Retorno:** 15/09/2026

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057 / 1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
☐ 04	Depositar em logradouro público ou particular em locais não permitidos, bem como obstruir ou danificar logradouro público ou equipamento com terra, lixo, detrito, entulho ou qualquer material – **100 FMP por m³**; C:_____ A:_____ L:_____ = _____	
☐ 06	Transportar materias que sujem, causem odor, danos ou riscos a logradouros públicos ou possam causar riscos à segurança das pessoas ou imóveis, além da apreensão do meio de transporte – **200 FMP por unidade**;	
☐ 07	Impedir ou embaraçar o livre trânsito, por qualquer meio, em logradouro público – **100 FMP por dia**;	
☐ 08	Utilizar-se de logradouro público para executar serviços de reparo em veículos – **40 FMP por veículo**;	
☒ 25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada – **20 FMP por dia**;	20 FMP/DIA
☐ 26	Utilizar fogo para limpeza de terreno urbano – **200 FMP por dia**;	
☐ 27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração – **20 FMP por m²**; C:_____ L:_____ = _____	
☐ 28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração – **10 FMP por m²**; C:_____ L:_____ = _____	

Tendo 30 (trinta) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

Obs.: $FMP_{(2026)}$ = R$6,2747

☐ **RECUSOU-SE A ASSINAR**

☐ **NOTIFICADO** ☐ **TESTEMUNHA**

Recebi em: _____/_____/_____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 17 / 09 / 2026

Berardo (36937)

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA

1ª VIA - BRANCA *(SSU)* / 2ª VIA - VERDE *(Servidor)* / 3ª VIA - AMARELA *(Autuado)*

AUTO DE MULTA

Nº 166 / 2026

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Julia Ribeiro Bernabo e/ou Elton Junior da Silva Novaes
Endereço: Rua Regina Dalboni, 65
Bairro: Vila Nossa Senhora da Vitória Cidade / UF: Mauá / SP
CEP: 09360-140 RG/CPF/CNPJ: 313.575.928-84

LOCAL DA INFRAÇÃO ☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Carlos Tamagnini, 557, esquina com Rua Regina Dalboni, 65
Bairro: Vila Nossa Senhora da Vitória - Mauá/SP Inscrição Municipal: 03.092.1009

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2830/2026	**Data da Notificação:** 05/05/2026	**Data do Retorno:** 15/09/2026

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057 / 1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
☒ 04	Depositar em logradouro público ou particular em locais não permitidos, bem como obstruir ou danificar logradouro público ou equipamento com terra, lixo, detrito, entulho ou qualquer material – **100 FMP por m³**; c: 1,0 A: 1,0 L: 1,0 = 1,0	100 FMP
☐ 06	Transportar materias que sujem, causem odor, danos ou riscos a logradouros públicos ou possam causar riscos à segurança das pessoas ou imóveis, além da apreensão do meio de transporte – **200 FMP por unidade**;	
☐ 07	Impedir ou embaraçar o livre trânsito, por qualquer meio, em logradouro público – **100 FMP por dia**;	
☐ 08	Utilizar-se de logradouro público para executar serviços de reparo em veículos – **40 FMP por veículo**;	
☐ 25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada – **20 FMP por dia**;	
☐ 26	Utilizar fogo para limpeza de terreno urbano – **200 FMP por dia**;	
☐ 27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração – **20 FMP por m²**; c:____ L:____ =____	
☐ 28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração – **10 FMP por m²**; c:____ L:____ =____	

Tendo 30 (trinta) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989). Obs.: $FMP_{(2026)}$ = R$6,2747

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 17/09/2026

Bernabo (36937)

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)